



Folha no. 05 do Proc.
N.º 148 de 93
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0186/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/93.

PUBLIQUE-SE EM
19/04/93

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Féder, que visa instituir o Programa de Planejamento Familiar a ser desenvolvido pelo Município de São Paulo por intermédio dos centros de saúde da rede municipal, devendo ser prestada orientação por funcionários treinados, bem como o acesso aos meios de se evitar gravidez indesejada.

A propositura encontra amparo nos arts. 29, VIII, 13, I, 212 e 215, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/04/93

em

RELATOR